

TERMO ADITIVO N.º 043/19

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/18, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por sua gestora na forma da lei 4.806/91, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Fabíola Heck, portadora da C.I. n.º 057704470 IFP/RJ e do CPF n.º 819.008.487-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE (APPPICS), com sede na Rua Raul de Leoni, nº 14, Sala 206, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ n.º 30.484.792/0001-88, Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representada pelo Sr. José Jorge Ponce, portador da C.I. nº 02206648-4 IFP/RJ e do CPF: 204.961.177-34, denominada CONVENIADA, tendo em vista o processo administrativo n.º 12057/18, Convênio: 001/18, assinam o presente aditivo, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é a exclusão da Atividade de Terapia Comunitária e a alteração das atividades realizadas nas Academias da Saúde para adequação do estabelecido na Cláusula Segunda – Parágrafo Segundo e na Cláusula Terceira do convênio original; conforme documentos constantes nos autos do processo em epígrafe (fls. 125 a 126 e fls. 128 a 130);

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída do convênio original a Atividade de Terapia Comunitária e alteradas as atividades realizadas nas Academias da Saúde para adequação do estabelecido na Cláusula Primeira – Parágrafo Segundo e Cláusula Terceira do convênio original, que passam a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CLÁUSULA PRIMEIRA: PARÁGRAFO SEGUNDO: EXECUÇÃO DO OBJETO, alteração da Grade de Atendimentos Semanais por Academia:

Grade de Atendimentos Semanais por Academia

Academia da Saúde – Itaipava – Segundas - Feira	
Horário	Atividade
08:30h às 14:30h	Acupuntura/Shiatsu
11:00h às 14:30h	Fitoterapia
09:30h às 14:00h	Florais
09:30h às 10:30h	Shantala
10:30h às 11:30h	Yoga

Academia da Saúde – Carangola – Terças - Feira	
Horário	Atividade
08:30h às 14:30h	Acupuntura/Shiatsu
11:00h às 14:30h	Fitoterapia
09:30h às 14:00h	Florais
09:30h às 10:30h	Shantala
10:30h às 11:30h	Yoga

Fabíola Heck
Secretária de Saúde

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº _____

FUNCIONÁRIO/MATRÍCULA _____

Academia da Saúde – Castelo São Manoel – Quartas - Feira	
Horário	Atividade
08:30h às 14:30h	Acupuntura/Shiatsu
11:00h às 14:30h	Fitoterapia
09:30h às 14:00h	Florais
09:30h às 10:30h	Shantala
10:30h às 11:30h	Yoga

Academia da Saúde – Cremerie – Quintas - Feira	
Horário	Atividade
08:30h às 14:30h	Acupuntura/Shiatsu
09:30h às 14:30h	Fitoterapia
09:30h às 14:00h	Florais
09:30h às 10:30h	Shantala
10:30h às 11:30h	Yoga

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CLÁUSULA TERCEIRA, alteração da Tabela de Detalhamento de Despesas para Atendimentos Mensais:

Tabela de Detalhamento de Despesas para Atendimentos Mensais		
ATIVIDADES INDIVIDUAIS	Nº DE ATENDIMENTOS	TOTAL (R\$)
Acupuntura/Shiatsu	144	R\$ 4.320,00
Fitoterapia	80	R\$ 2.400,00
Florais	96	R\$ 2.800,00
ATIVIDADES COLETIVAS	Nº DE ATENDIMENTOS	TOTAL (R\$)
Yoga	16	R\$ 1.920,00
Shantala	04	R\$ 480,00
Despesas Administrativas da Cooperativa		R\$ 4.930,00
	Nº DE ATENDIMENTOS	
Total Geral Mensal:	340	R\$ 16.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 23 de Maio de 2019.

Fabiola Heck
Secretária de Saúde
Matrícula 1159

Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis
Conveniente

Associação Petropolitana de Profissionais de
Práticas Integrativas e Complementares
Conveniada

Testemunhas: 1.

1. Liá Sueli Silva Alvim
Ag. Apoio Administrativo
Mat. 5101

2.

Elmo Pinto de Oliveira
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 2535/SMS